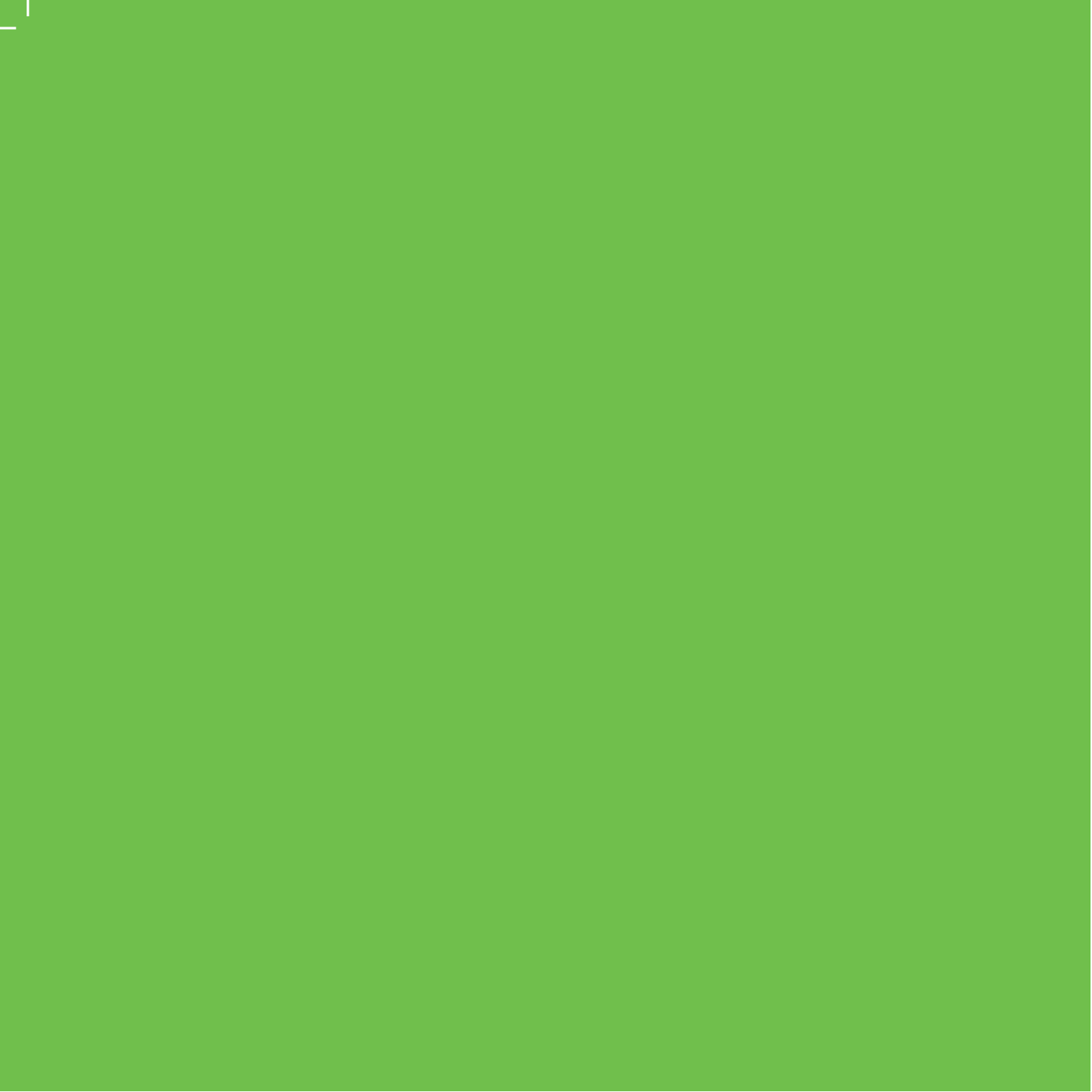




**CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA**



Mensagem do CEO

Nossa história começou em 1979, em Serras de Minas, Belo Horizonte - MG, com um simples ajudante de supermercado que, entre um caixote e outro, alimentava o sonho de um dia ter seu próprio negócio.

Como todo bom mineiro, ele começou bem devagarzinho. Mas, a cada dia, a simpatia e a simplicidade conquistaram a confiança e a amizade de seus clientes.

Foi aí que, anos depois, em 1984, o jovem mineiro conheceu outro rapaz com sonhos tão grandes quanto os seus – era o começo de uma grande parceria, e o nascimento do Grupo Oba Hortifruti.

E assim, seus valores foram passados para cada novo integrante dessa família, ano após ano. Ensinar a comer bem e servir o que a vida tem de mais gostoso é o que alimenta a nossa vida e a de todos que fazem parte dela.

**SOMOS FEITOS
DE PESSOAS QUE
CARREGAM UM BOM
DIA NO SORRISO.**

Que recebem com carinho e se encantam com cada novo cliente. Que selecionam cuidadosamente os produtos que farão parte de uma refeição em família. Que cultivam diariamente a nossa qualidade, transparência, respeito e confiança. É por isso que o nosso jeito de trabalhar, atender e ajudar a servir mais saúde e sabor é o mesmo até hoje. É nisso que o Grupo Oba Hortifruti acredita, e busca crescer e ajudar a construir um futuro melhor e mais digno para um número cada vez maior de pessoas.

Todos os momentos, até chegar aqui, foram tão importantes quanto os atuais ou até mais. E, para que continuemos no caminho certo, estamos organizando os nossos processos internos e cuidando cada vez mais da nossa razão de ser: os nossos colaboradores.

O Código de Ética e Conduta representa um marco na nossa governança, pois demonstra o cuidado que temos com todas as partes interessadas, nossos acionistas, parceiros e colaboradores.

Principalmente sobre nossos colaboradores, acredito realmente que “as pessoas são a nossa maior força”.

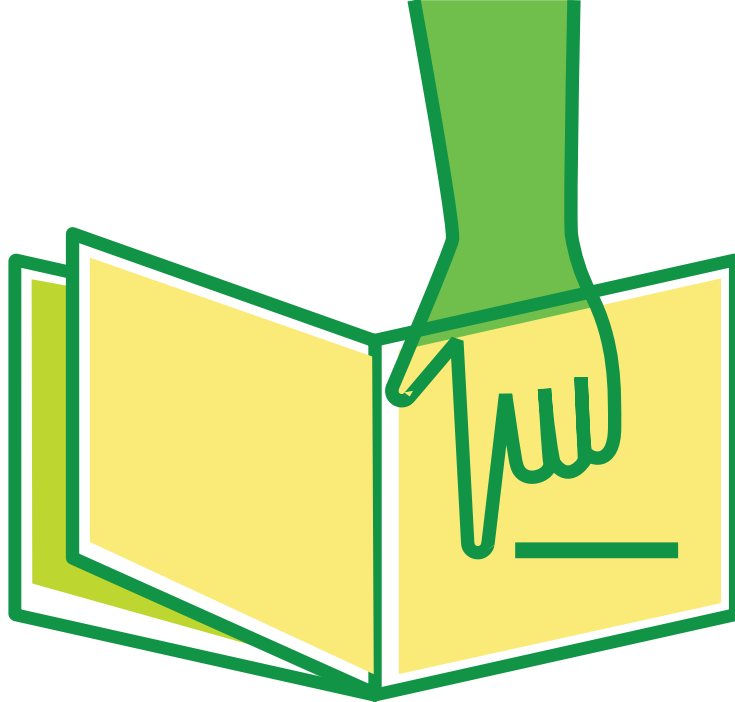
Grande abraço!

Alex Brito

3

sumário

1. **APROVAÇÃO E APLICAÇÃO 5**
2. **MISSÃO, VISÃO E VALORES 6**
 - 2.1 Nossa Missão 6
 - 2.2 Nossa Visão 6
 - 2.3 Nossos Valores 7
3. **AMBIENTE DE TRABALHO 8**
 - 3.1 Diversidade 8
 - 3.2 Respeito no Ambiente de Trabalho 9
 - 3.3 Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho 9
 - 3.4 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 10
 - 3.5 Uso de substâncias que podem afetar a capacidade de trabalho 10
4. **FORNECEDORES 11**
5. **SOCIEDADE 12**
6. **TOLERÂNCIA ZERO A PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO 13**
 - 6.1 Vedação a contribuições políticas 15
 - 6.2 Doações: nossos critérios 15
 - 6.3 Atividades políticas, associativas e comunitárias 15
 - 6.4 Fusões, aquisições e reestruturações societárias 15
7. **CONCORRÊNCIA 16**
8. **BRINDES E ENTRETENIMENTO 17**
9. **CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES 18**
10. **BENS DO GRUPO OBA HORTIFRUTI 19**
 - 10.1 Uso adequado de recursos. Preservação dos materiais 19
 - 10.2 Senhas: são individuais! 20
 - 10.3 Mídias Sociais 20
 - 10.4 Registros contábeis: precisão 21
 - 10.5 Propriedade Intelectual e Informação Confidencial 21
11. **CONFLITO DE INTERESSES 22**
12. **CANAL DE ÉTICA 24**
 - 12.1 Anonimato, confidencialidade e proteção ao denunciante 24
13. **COMITÊ DE ÉTICA 25**
14. **MEDIDAS DISCIPLINARES 26**



1

APROVAÇÃO E APLICAÇÃO

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Oba Hortifruti.

A sua aplicação envolve todos os níveis do Grupo Oba Hortifruti, independentemente do cargo ou função que exerça, devendo, portanto, ser observado por todos os colaboradores, desde administração, profissionais da operação, estagiários, aprendizes, entre outros.

As regras deste Código também são aplicáveis a todos os terceiros que tenham alguma relação com a Companhia, incluindo fornecedores, consultores e demais prestadores de serviços.

Todos devem trabalhar juntos para garantir que os valores e a missão do Grupo Oba Hortifruti sejam conhecidos e sirvam de orientação para a ação de toda nossa equipe.

5

2

MISSÃO, VISÃO E VALORES



2.1 Nossa Missão

A missão do Grupo Oba Hortifruti é oferecer excelência em hortifruti, alimentos perecíveis e especiais, diariamente, a cada um dos clientes, para levar saúde e bem-estar.

Tudo isso, com qualidade, variedade, atendimento e bom custo-benefício, em um ambiente agradável e encantador. Além disso, estar entre as melhores empresas para se trabalhar e gerir o aprendizado contínuo, gerando valor através da gestão de um negócio sustentável.

2.2 Nossa Visão

A visão do Grupo Oba Hortifruti é ser referência em hortifruti, como a melhor opção de compras no setor a todos que buscam ter uma alimentação saudável e saborosa.

2.3 Nossos Valores

- Foco no cliente: priorizamos o cliente diante de qualquer outra atividade.
- Excelência em qualidade: preocupados com a saúde e o bem-estar dos consumidores, garantimos a excelência no cuidado e na higiene de todos os produtos, e também priorizamos a qualidade total na prestação de nossos serviços.
- Inovação: buscamos inovar continuamente, pois acreditamos ser o diferencial competitivo.
- Conduta ética: estabelecemos um relacionamento sólido e saudável por meio da transparência, respeito e confiança com nossos colaboradores e parceiros, promovendo bem-estar no ambiente de trabalho.
- Trabalho em equipe: engajamos as pessoas na gestão do negócio.
- Políticas ganha-ganha: promovemos a geração de valor mútuo nas tratativas com colaboradores, fornecedores e clientes.
- Responsabilidade social: contribuimos com o desenvolvimento de ações sociais, culturais e ambientais para conscientizar e incentivar as boas práticas de sustentabilidade.

3

AMBIENTE DE TRABALHO

Queremos um ambiente de trabalho acolhedor, igualitário e onde todos sejam reconhecidos pelos seus méritos. Nossos colaboradores são o nosso principal bem e, para que possam desempenhar todo o seu potencial, nos comprometemos todos os dias com um ambiente de trabalho livre, seguro e inclusivo. Todos são parte do time e todos são bem-vindos.

3.1 Diversidade

Queremos que todos os nossos colaboradores se sintam acolhidos em nossa empresa. A promoção de um ambiente que abrace a diversidade e garanta que decisões como promoção ou contratação de um colaborador jamais serão pautadas por preconceito de gênero, cor, religião, orientação sexual, identidade sexual, orientação política, idade, nacionalidade e deficiência. Este ambiente é a base de nossa identidade e acreditamos verdadeiramente que o melhor lugar para se trabalhar é aquele onde todos têm voz.

Nesse contexto, importante mencionar que o Grupo Oba Hortifruti não tolera nenhuma prática que constranja, humilhe ou viole, de qualquer forma, a dignidade de seus colaboradores e de terceiros.



3.2 Respeito no Ambiente de Trabalho

Encorajamos um ambiente de trabalho onde o respeito seja a principal regra e que todos se tratem sempre com a devida consideração e gentileza.

O constrangimento moral acontece quando o colaborador é vítima de frequentes humilhações e ofensas, ainda que percebidas somente por ele, que diminuem ou prejudiquem sua autoestima.

O Grupo Oba Hortifruti não permite nem tolera a prática de qualquer ação de gestor ou de colega de trabalho que vise atacar a dignidade, a reputação, que promova piadas maldosas ou desmereça o trabalho de qualquer colaborador. Em nenhuma situação, o uso de palavrões ou palavras maliciosas é visto como uma forma permitida de tratamento.

O constrangimento sexual ocorre quando uma pessoa se utiliza de sua posição para tentar obter vantagens ou favores sexuais de forma clara ou indireta, com o uso de piadas maliciosas ou frases de duplo sentido. É importante lembrar que esse tipo de comportamento é crime e está sujeito à aplicação das penas previstas no Código Penal.

SE O COLABORADOR OU QUALQUER OUTRO PROFISSIONAL IDENTIFICAR, SE ENCONTRAR EM UMA DESSAS SITUAÇÕES OU TIVER DÚVIDAS SOBRE A CONDUTA DE OUTRAS PESSOAS, ESTE DEVE PROCURAR A ÁREA DE COMPLIANCE OU ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO CANAL DE ÉTICA.

3.3 Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

A segurança do local de trabalho é uma obrigação legal e um compromisso ético do Grupo Oba Hortifruti. No entanto, a saúde dos nossos colaboradores e a manutenção de um ambiente seguro dependem do trabalho de todos nós.

As regras e normas internas de segurança devem ser sempre respeitadas, assim como a utilização e a fiscalização do uso correto dos equipamentos de proteção individual, razão pela qual solicitamos que sempre chequem se seus colegas, fornecedores e quaisquer outros estão seguindo devidamente as normas de saúde e segurança do trabalho. Essa responsabilidade é de todos.

3.4 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

O Grupo Oba Hortifruti respeita a privacidade de seus colaboradores e garante que os registros e informações serão tratados de forma confidencial e serão acessados apenas pelo pessoal estritamente necessário e para fins determinados.

Favor notar que nenhuma informação pessoal dos nossos colaboradores poderá ser fornecida, a qualquer título, a terceiros. Se qualquer colaborador receber alguma solicitação específica, em razão de determinação judicial ou decorrente de procedimento administrativo, deve necessariamente consultar a Diretoria Jurídica antes de agir.

Além disso, todos os dados gerados em razão do trabalho feito por nossos colaboradores pertencem exclusivamente à Companhia.

O GRUPO TAMBÉM OBSERVA AS LEIS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

3.5 Uso de substâncias que podem afetar a capacidade de trabalho

As pessoas são a nossa maior força. Dessa forma, devemos estar sempre em nossas melhores condições de atender as pessoas com qualidade, respeito e atenção necessárias.

E, por isso, o uso de substâncias que afetem o desenvolvimento das atividades dos nossos colaboradores não é permitido.

É proibido estar sob o efeito de uso de álcool e drogas ilícitas em qualquer área da empresa e em qualquer atividade externa como representante, a qualquer título, do Grupo Oba Hortifruti.

Se você faz uso de medicação que comprometa sua capacidade para o trabalho, informe imediatamente ao seu gestor ou à Área de Compliance para que eles possam auxiliá-lo a encontrar o correto encaminhamento da situação. A omissão desta informação coloca todos em risco. A transparência é o melhor caminho.

4

FORNECEDORES

Toda relação com os fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros do Grupo Oba Hortifruti deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum colaborador deverá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores. É obrigação de todo colaborador reportar qualquer potencial conflito de interesse ao seu gestor imediato ou à Área de Compliance.

Os colaboradores devem pautar suas decisões, relativas à contratação, observando cumulativamente **a qualidade, o preço, as condições oferecidas, a necessidade da contratação e a reputação do fornecedor**, devendo respeitar os processos existentes das áreas competentes, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza, exceto aquelas autorizadas no item 8 deste Código.

Os colaboradores do Grupo devem buscar os fornecedores que respeitem os princípios e valores da nossa empresa.

Vale lembrar que todo e qualquer colaborador que tiver conhecimento da contratação de algum fornecedor que tenha qualquer tipo de relação ou grau de parentesco, incluindo cônjuges e parentes desses, deve comunicar imediatamente tal fato à Área de Compliance para que a mesma avalie se há necessidade de alguma providência, caso seja identificada situação de conflito de interesses.

Importante pontuar que todas as disposições deste Código de Ética são aplicáveis aos fornecedores, estando estes sujeitos à rescisão de contrato em caso de violação.





5

SOCIEDADE

Os valores do Grupo Oba Hortifruti são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil ou escravo ou em condição análoga.

Nenhum colaborador poderá contratar trabalho nessa condição, nem direta nem indiretamente. Todos devemos nos certificar de que nossos fornecedores não se valem dessa prática e exigem de seus respectivos fornecedores que também o façam.

O Grupo aderiu ao Programa Jovem Aprendiz, regulamentado por lei, que permite a contratação de jovens entre 14 e 24 anos, com o objetivo de contribuir para a qualificação dos trabalhadores do futuro e assegurando que as atividades na empresa não impeçam os estudos desses jovens.




TOLERÂNCIA ZERO A PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

É considerado ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, em troca de oportunidade que não existiria sem esta prática.

Os colaboradores do Grupo devem considerar como potencial ato de corrupção tanto a prática descrita acima direcionada à administração pública quanto com relação a fornecedores, clientes ou outros parceiros.

A constatação desta infração sujeitará o colaborador não apenas às sanções aqui disciplinadas, como também ações penais e cíveis.

**O GRUPO OBA HORTIFRUTI
NÃO TOLERA NENHUMA
PRÁTICA DE CORRUPÇÃO,
SEJA CONTRA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NACIONAL OU
ESTRANGEIRA, QUANTO EM
RELAÇÃO FORNECEDORES,
PRESTADORES DE
SERVIÇOS, CLIENTES OU
OUTROS PARCEIROS.**



Para informação, a administração pública compreende todos os órgãos e agentes das esferas municipal, estadual e federal, empresas públicas, autarquias, assim como a administração pública estrangeira.

Nenhum colaborador deverá ceder a pedidos de pagamento para aceleração de procedimentos com a administração pública. Caso o colaborador se depare diante deste tipo de situação, deverá negar a prática e informar o evento, através do Canal de Ética, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Além das disposições deste Código quanto ao tema, o Grupo segue as disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa, ou Lei nº 12.846/13, e as diretrizes adotadas internacionalmente.

OS COLABORADORES DEVEM OBSERVAR AS NORMAS E DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO GRUPO OBA HORTIFRUTI SOBRE INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS, DESCRITAS NO PRESENTE CÓDIGO.

6.1 Vedação a contribuições políticas

Doações a partidos políticos são proibidas. O Grupo Oba Hortifruti respeita a individualidade de seus colaboradores, razão pela qual respeita a decisão de cada um sobre afiliação e contribuição a partidos políticos. No entanto, em razão de questões regulatórias, todo colaborador é obrigado a informar, à Área de Compliance, se contribui financeiramente a algum partido político.

6.2 Doações: nossos critérios

Como regra geral, a doação realizada deve ter objetivo legítimo e benefício social comprovado. A entidade que receber a doação deverá apresentar documentos que comprovem a sua regularidade (constituição, idoneidade, transparência), os quais deverão ser arquivados, juntamente com evidência da ação social promovida.

Todas as doações a causas beneficentes dependem de prévia e expressa aprovação do Presidente da Companhia.

Nenhuma doação ou ação de caridade poderá ser realizada por terceiros em nome ou em referência ao Grupo Oba Hortifruti. As doações deverão ser devidamente registradas para fins de auditoria.

6.3 Atividades políticas, associativas e comunitárias

Apoiamos o direito do colaborador a ter suas convicções e exercer seu direito de livremente se associar a um grupo de seu interesse. No entanto, sob nenhuma hipótese, os recursos do Grupo Oba Hortifruti, incluindo materiais ou sua marca, poderão ser utilizados nesta atividade.

A empresa não admite militância política em suas instalações por parte de seus colaboradores. Qualquer colaborador que queira se candidatar a um cargo político, de qualquer natureza, deverá informar prévia e expressamente à Área de Compliance para acompanhamento.

6.4 Fusões, aquisições e reestruturações societárias

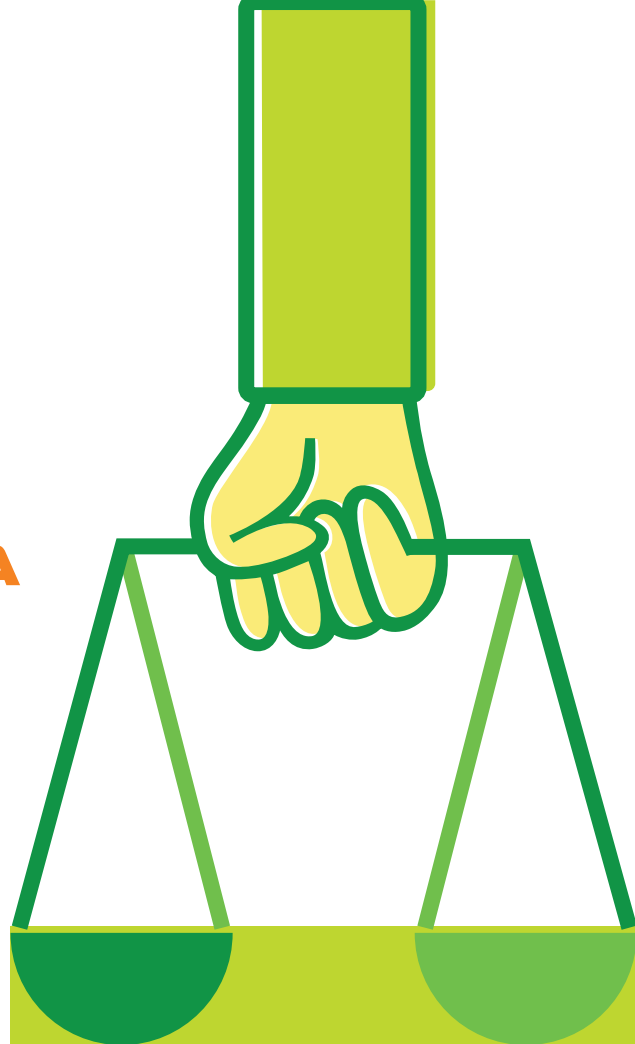
As operações societárias que o Grupo Oba Hortifruti vier a realizar, que envolvam fusão, aquisição ou reestruturação societária, serão precedidas de **due diligence**, para apuração, dentre outros fatores, da existência do cometimento de irregularidades ou ilícitos, ou ainda, da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

7

CONCORRÊNCIA

Acreditamos que a concorrência permite a criação de um ambiente de constante melhoria e de mais oportunidades. Dessa forma, nossos concorrentes devem ser tratados com os mesmos princípios aqui estabelecidos.

Quando estivermos avaliando nossos concorrentes, sempre devemos garantir que a informação seja obtida por meios legais, respeitando as práticas da Lei Antitruste e com os mais altos padrões éticos.





BRINDES E ENTRETENIMENTO

O recebimento e o oferecimento de brindes, entretenimento ou hospitalidade, em determinadas circunstâncias, é uma prática corrente no mercado, e o Grupo Oba Hortifruti não a proíbe.

No entanto, devem ser respeitadas determinadas condições de modo a garantir a transparência nestes casos. São elas:

- (a)** que o item não ultrapasse o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- (b)** não seja recebido mais de uma vez, no mesmo ano (janeiro a dezembro), do mesmo fornecedor;
- (c)** não seja dado ou recebido como condição para a realização de determinado negócio.

Como regra geral, nenhum brinde, entretenimento ou hospitalidade pode ser recebido ou entregue para influenciar alguma decisão, nem dar a impressão que tem essa finalidade.

Os brindes que não observem as condições descritas, deverão ser encaminhados à Área de Compliance ou a quem ela indicar para ser dado o devido destino.

A prática de oferecer e receber brindes para a administração pública deve ser objeto de especial atenção e depende de avaliação e aprovação conjunta da Diretoria Executiva da área envolvida com a Diretoria Jurídica.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O RECEBIMENTO DE DINHEIRO, EM QUALQUER FORMA, PELOS COLABORADORES.

EM CASO DE DÚVIDA OU SUSPEITA, CONSULTE A ÁREA DE COMPLIANCE OU ACIONE O CANAL DE ÉTICA.



CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais são todas aquelas que digam respeito ao Grupo Oba Hortifruti ou aos seus respectivos acionistas, que tenham sido obtidas e/ou levadas ao conhecimento do colaborador em decorrência do exercício de sua função, incluindo, mas não se limitando a:

a) Todas e quaisquer técnicas utilizadas na condução dos negócios do Grupo Oba Hortifruti;

b) Relatórios, invenções, projetos, novos produtos e atividades, métodos e processos, tecnologias e segredos de mercado;

c) Práticas comerciais e administrativas, planos societários, finanças, novas oportunidades de negócio, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços, salários e custos, técnicas de propaganda e marketing;

d) informações pessoais ou de pessoal não acessíveis ao público, em particular, ao conhecimento de empresas competidoras do Grupo Oba Hortifruti.

Não são consideradas informações confidenciais aquelas de conhecimento público ou que não tenham sido obtidas no exercício da atividade profissional enquanto colaborador da Companhia.

O Grupo Oba Hortifruti lida com informações confidenciais de seus colaboradores, fornecedores, parceiros e acionistas. Determinados colaboradores, ainda, em razão das atividades desenvolvidas, poderão ter acesso a informações financeiras do Grupo. Todo este banco de dados tem valor inestimável e exige práticas que visem a sua proteção contra terceiros mal-intencionados.



Todas as informações, materiais, conclusões ou ideias produzidas pelos colaboradores para o Grupo pertencem exclusivamente à empresa e devem ser consideradas sempre e automaticamente como confidenciais. A divulgação de informação confidencial somente pode ocorrer após aprovação expressa e formal da Diretoria Jurídica. Se qualquer colaborador receber alguma solicitação específica, em razão de determinação judicial ou decorrente de procedimento administrativo, deve necessariamente consultar a Diretoria Jurídica antes de agir.

Mesmo internamente, a divulgação de informação deve ser direcionada apenas àqueles colaboradores que têm necessidade expressa em conhecê-la. Esta prática ajuda a controlar o fluxo de informações e garante o sigilo.

Nenhum colaborador pode usar de conhecimento obtido por informação confidencial para fins pessoais ou contrários aos interesses do Grupo Oba Hortifruti.

Importante mencionar que a obrigação de confidencialidade permanece vigente por prazo indeterminado, mesmo após a saída do colaborador da Companhia.

10

BENS DO GRUPO OBA HORTIFRUTI

O Grupo Oba Hortifruti confia que seus colaboradores tomarão as melhores decisões para o bem-estar do Grupo, gerando valor para os nossos acionistas.

A boa-fé esperada consiste ainda no fornecimento de informações relativas às operações da Companhia com precisão, ética e transparência.

10.1 Uso adequado de recursos. Preservação dos materiais.

Os colaboradores deverão utilizar os recursos do Grupo com o devido cuidado, atenção e a máxima eficiência.

Todos os recursos disponibilizados têm como fim único o uso profissional. Durante o expediente, o colaborador pode fazer uso pessoal destes recursos, desde que não infrinja nenhuma norma interna e de modo que não prejudique sua produtividade.

É vedado o acesso a site com conteúdo pornográfico, que promova jogos, pedofilia, racismo, discriminação, propaganda político-partidária, terrorismo, corrente e que divulgue material difamatório ou injurioso.

Devemos pontuar que toda a informação trocada nos dispositivos de trabalho fornecidos pelo Grupo Oba Hortifruti, sejam eles telefones, computadores, tablets e e-mail, está sujeita à verificação e controle, ainda que tenham sido fornecidas senhas pessoais de acesso. Por isso, fazemos questão de frisar que todas as informações trocadas por meio de instrumentos corporativos poderão ser verificadas, a qualquer momento, pela empresa e a critério exclusivo desta, sempre que julgar necessária tal verificação.

Alertamos, portanto, os colaboradores para **que não tenham nenhuma expectativa de privacidade** com relação ao conteúdo dessas mensagens em relação ao Grupo Oba Hortifruti.

As normas previstas neste item, especialmente com relação ao monitoramento pela Companhia e não expectativa de privacidade, são aplicáveis ainda que o colaborador utilize aplicativos, dispositivos e ferramentas exclusivos da empresa (e-mail, servidores, sistemas, internet etc.) em dispositivos móveis pessoais.

10.2 Senhas: são individuais!

Os colaboradores receberão senhas de acesso a diversos instrumentos de trabalho, tais como: acesso a e-mail, intranet, sistemas de controles de pagamentos, sistemas com informações de colaboradores, conforme a atividade exercida.

Toda senha recebida é pessoal e intransferível. Senhas de acesso são concedidas para a pessoa, em demonstração de confiança e respeito, e não podem, em nenhuma hipótese, serem transferidas ou cedidas para que outros as utilizem, sejam colaboradores ou fornecedores.

As consequências da cessão de senhas pessoais são graves, sujeitas a penalidades previstas no Código Penal e na Lei Trabalhista.

Se algum colaborador enfrentar qualquer dificuldade com relação a acesso a algum sistema ou precisar de auxílio em qualquer situação de emergência, deve procurar o seu gestor imediato.

10.3 Mídias Sociais

O Grupo Oba Hortifruti vale-se dos instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de suas comunicações, conferindo mais transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados podem registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome do Grupo.

Os colaboradores não estão autorizados a falar em nome da empresa ou a responder comentários feitos para a Companhia ou quaisquer de seus profissionais. O Grupo Oba Hortifruti conta com canais próprios para tratar dessas situações.

A respeito da linguagem a ser utilizada nas mídias sociais, favor notar que todos os colaboradores, quando estiverem representando o Grupo ou quando divulgarem mídias utilizando qualquer elemento que possa vincular o nome e/ou imagem da empresa, deverão ter conduta compatível com a reputação do Grupo Oba Hortifruti e observar as regras contidas neste Código.



10.4 Registros contábeis: precisão

O Grupo Oba Hortifruti entende que grande parte do processo de tomada de decisões estratégicas passa pelo acompanhamento e precisão das informações que possui.

Diante disto, os colaboradores devem se comprometer a manter todos os registros de informações, contábeis ou não, devidamente atualizados e disponíveis em caso de requisição.

É dever de todos os colaboradores registrar apenas informações verdadeiras, respeitando procedimentos internos e regras gerais de conduta técnica e boa-fé.

10.5 Propriedade Intelectual e Informação Confidencial

Reforçamos que todo o material, informação, conclusão, ideia e qualquer outro material, produzido pelos colaboradores para o Grupo Oba Hortifruti, ou com o material ou informação obtida durante o desempenho das suas funções, pertencem exclusivamente ao Grupo.

11

CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores do Grupo Oba Hortifruti devem sempre privilegiar os interesses da Companhia, sendo proibido o recebimento de vantagem para realizar atividades de suas competências ou para favorecer determinada empresa ou pessoa.

Os colaboradores devem evitar atividades externas que conflitem com aquelas exercidas enquanto profissionais do Grupo Oba Hortifruti, incluindo o exercício de qualquer cargo público, de qualquer natureza, seja ele concursado, comissionado ou indicado. Na ocorrência de qualquer hipótese que se enquadre nesta descrição, o colaborador deverá comunicar imediatamente à Área de Compliance.

O que é conflito de interesses?

O conflito de interesses acontece quando algum interesse da pessoa prejudica, de alguma maneira, os interesses e objetivo da empresa, comprometendo seu julgamento profissional. Em uma situação de conflito de interesses, o colaborador acaba agindo em benefício próprio, e não no melhor interesse do Grupo Oba Hortifruti.

Como identificar se uma determinada situação gera conflito de interesses?

- Avalie se você tem algum interesse, financeiro ou não, envolvido. Por exemplo, se você contrata um fornecedor que promete vaga de emprego a algum parente.
- Anote qualquer relação de parentesco ou amizade com as pessoas envolvidas. Identifique situações em que conflitos de interesse podem surgir.

SEMPRE EVITE SITUAÇÕES QUE POSSAM PARECER CONFLITO DE INTERESSES E INFORME IMEDIATAMENTE TODAS AQUELAS EM QUE TAL CONFLITO EXISTIR AO SEU GESTOR IMEDIATO OU À ÁREA DE COMPLIANCE.

Alguns exemplos de conflitos de interesse que devem ser evitados e reportados, em casos de ocorrência, são:

- ter parente até terceiro grau ou outro tipo de vínculo pessoal com diretores ou pessoas com cargo de administração ou gerência em fornecedores ou concorrentes;
- ter atividade externa ao seu trabalho que prejudique ou utilize recursos do Grupo Oba Hortifruti (incluindo informações);
- ter vínculo com agente público da administração pública que tenha participação em algum assunto do Grupo Oba Hortifruti.

Para efeito deste Código de Ética, entende-se como grau de parentesco por consanguinidade ou adoção legal, como segue:

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau);
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau); e
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau).

Ainda, para efeito deste Código de Ética, entende-se como grau de parentesco por afinidade, como segue:

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)

Por fim, de forma a fortalecer uma administração saudável da Empresa, com relação à política de contratação, o procedimento abaixo deverá ser seguido:

- Profissionais que apresentem grau de parentesco (cônjuges, companheiro, companheira, primos, parentesco por consanguinidade ou adoção legal ou parentesco por afinidade, como acima citados) **não poderão** trabalhar com seu familiar caso haja entre eles algum tipo de relação hierárquica (liderança x liderado).

- Para evitar conflitos interpessoais, **é recomendável** que profissionais que apresentem grau de parentesco (cônjuges, companheiro, companheira, primos, parentesco por consanguinidade ou adoção legal ou parentesco por afinidade, como acima citados) trabalhem em unidades diferentes.

12

CANAL DE ÉTICA

As regras e procedimentos aqui descritos não cobrem todas as situações que podem surgir no cotidiano das atividades do Grupo Oba Hortifruti e de seus colaboradores. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão.

Quando estiver diante de algo ou fato que gere dúvida, presenciar ou tomar conhecimento de algo que seja contrário às regras contidas neste Código, às políticas da Companhia e à legislação aplicável, informe ao seu gestor imediato, à Área de Compliance ou através do Canal de Ética.

Recebida a denúncia, o Grupo Oba Hortifruti analisará a necessidade de instauração de sindicância, investigação ou inquérito administrativo para apurar os eventos relatados. O Grupo Oba Hortifruti poderá optar pelo afastamento temporário do denunciado durante as investigações.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pelo Grupo Oba Hortifruti, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.

12.1 Anonimato, confidencialidade e proteção ao denunciante

O Grupo Oba Hortifruti garantirá o anonimato do denunciante, se este assim desejar. Não será tolerado nenhum tipo de represália contra aqueles que usarem o Canal de Ética.

O endereço eletrônico do Canal de Ética é www.contatoseguro.com.br/obahortifruti, o telefone: 0800 881 9522 e o WhatsApp: (51) 3376-9353



13

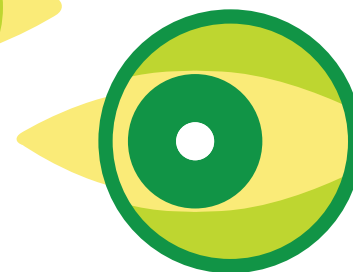
COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética será composto por um número mínimo de 2 (dois) membros e máximo de 6 (seis), todos formalmente indicados e nomeados pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Ética e a Área de Compliance são as instâncias internas do Grupo Oba Hortifruti responsáveis pela observância e aplicação das disposições deste Código de Ética e Conduta.

A Área de Compliance promoverá a elaboração e a realização de treinamentos nas integrações de novos colaboradores e anuais para os demais colaboradores da Companhia, sobre a aplicação das disposições do presente Código de Ética e Conduta.

Também compete ao Comitê de Ética e à Área de Compliance a análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Código de Ética e Conduta.



**AS DENÚNCIAS E
DEMAIS COMUNICAÇÕES
SERÃO ANALISADAS
DE FORMA IMPARCIAL
E CONFIDENCIAL PELO
COMITÊ DE ÉTICA DO
GRUPO OBA HORTIFRUTI.**

25

14

MEDIDAS DISCIPLINARES

O colaborador que violar qualquer das disposições deste Código ou omitir-se em reportar uma violação conhecida estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa; ou
- Demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pelo Comitê de Ética, de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma penalidade não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de aplicação de qualquer outra penalidade anterior.

A decisão pela aplicação de uma sanção será incumbência do Comitê de Ética, o qual também poderá adotar medidas protetivas em favor do denunciante, reportando-as diretamente ao Conselho de Administração em situações que possam configurar conflito de interesses.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração a qualquer disposição do presente Código de Ética e Conduta, o Comitê de Ética e a Área de Compliance adotarão providências imediatas para fazer cessar a irregularidade, apuração dos responsáveis envolvidos e a remediação de eventuais danos ocorridos.

Este Código entra em vigor na data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração, podendo ser consultado em ri.obahortifruti.com.br.



